

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/10/2025), em cumprimento Mandado de Penhora e Avaliação, extraído dos autos de nº 0002190-34.2022.8.16.0101, de Execução de Nota PROMISSORIA, Título Extrajudicial, do Cartório Cível e Anexos, desta Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em que é exequente J.A. FERNANDES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. e o executada TAÍSSA DAYANE DA SILVA, PROCEDI a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

**UMA VEÍCULO MARCA /MODELI GM/CELTA 4P SPRIT
MODELO 2008/2009, PLACA DZY1935, CHASSIS
9BGRX48909G123985.**

AVALIAÇÃO: R\$ 17,500,00(dezessete mil quinhentos Reais)

E por nada mais haver a avaliar, dou por encerrado o presente laudo de avaliação, que vai devidamente assinado.

Jandaia do Sul, 16 de outubro de 2025.


ANTONIO BATISTA NANUZZI
Oficial de Justiça e Avaliador Judicial

